

Memorando Nº 322/2023 SEMAD

Mãe do Rio, 29 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

Aldecir Pereira

Departamento de Licitação

Cumprimentando-o, e conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica em anexo, sirvo-me do presente para AUTORIZAR Prorrogação do **CONTRATO Nº 20230058**, com a empresa **A P DAMASCENO ASSESSORIA LTDA**, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E TODAS AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO.**

Da Justificativa

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, entendemos que é viável e justificada a prorrogação da vigência deste contrato, pois a continuidade deste serviço minimiza o custo de abertura de um novo processo, evitando inaptações que poderiam nos gerar gastos.

Tendo em vista a necessidade de prestação de serviços especializados e soluções para as dúvidas que possam surgir em todo o curso dos processos de licitação designados a Assessoria e Consultoria de Licitação, desde a fase interna da licitação até o momento da contratação, inclusive no que diz respeito à elaboração dos editais, avisos de publicações e abertura do certame, onde as orientações devem ser elaboradas de forma objetiva e com base em fundamentos legais que permitem respaldar as decisões tomadas reduzindo custos e tempo de resposta à fornecedores, demais entes municipais e esferas governamentais e aumento da receita própria.

Atenciosamente,



José Marcos da Silva Melo
Decreto nº 03/2021